

Adenda



Protocolo de Cooperação

Projecto “Algarve Digital”

Considerando que:

- Foi assinado em 30 de Maio de 2004, um Protocolo de Cooperação entre a CCDR Algarve, a Grande Área Metropolitana do Algarve, a Região de Turismo do Algarve, a Universidade do Algarve, o Instituto Geográfico Português e a Globalgarve, com vista ao desenvolvimento e à gestão do projecto “Algarve Digital”;
- Na Cláusula Nona do referido protocolo, foi definida uma repartição de transferências financeiras a executar pela CCDR Algarve, tendo por base a concretização, por parte da Globalgarve, das diferentes acções ou sub-projectos previstos no âmbito da execução física do projecto Algarve Digital;
- No decurso da execução física do referido projecto, e de acordo com o relatório REL_INT_002_v011 remetido pela Globalgarve a esta CCDR através do ofício nº348/04/CLF de 24/11/2004, constatou aquela entidade a necessidade de desenvolver tarefas globais de definição de plataformas de trabalho, plataformas essas comuns, e que servirão de base a todos os blocos lógicos (sub-projectos) a implementar;
- Esta constatação levou à necessidade de um ajustamento da estrutura da execução física inicial, prevista na referida Cláusula Nona do Protocolo, ajustamento que pautou os trabalhos efectivamente desenvolvidos pela Globalgarve. Face a isto, remeteu a Globalgarve a esta CCDR uma nova proposta de execução dos trabalhos, ajustada à realidade dos trabalhos desenvolvidos e coerente com a normal e necessária evolução dos mesmos;
- Esta nova proposta, respeitante à execução física do Protocolo, não implica alteração financeira em termos do seu cômputo global anual e apresenta-se fundamentada tecnicamente, pelo que poderá, então, substituir a estrutura inicialmente prevista no âmbito da Cláusula Nona do mesmo protocolo.

É efectuada a presente adenda, de mútuo acordo com todas as partes que celebram o Protocolo de Cooperação, tendo em vista a reprogramação da estrutura de execução física do projecto, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

O nº2 da cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação, com aprovação ministerial, por minuta, de 28/05/2004, é alterado nos seguintes termos:

Cláusula 9ª

2- No caso da CCDRA e atendendo às imposições legais e financeiras a que está sujeita, condiciona a sua comparticipação definida no ponto anterior à verificação formal de obtenção dos seguintes objectivos do presente protocolo e de acordo com o cronograma em anexo ao mesmo. Assim para os três anos de vigência do protocolo, assume a seguinte repartição de transferências:

1º Ano

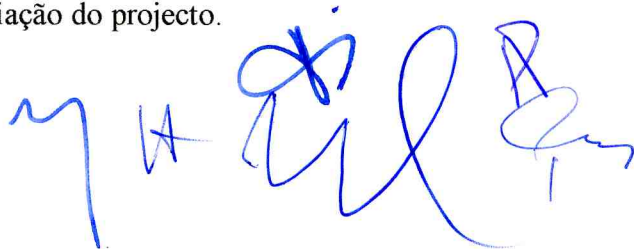
- 40.000 € - Com a constituição da estrutura técnica e operacional do projecto;
- 30.000 € - Com a selecção e definição da tecnologia (framework) comum para o portal regional, portal do turismo, sítios Internet autárquicos e portal empresarial (vertente interna e externa);
- 30.000 € - Com a contratualização da plataforma Tecnológica Regional;
- 20.000 € - Com a conclusão do estudo de viabilidade da rede camarária e definição do modelo inicial de arquitectura da rede;
- 50.000 € - Com a conclusão do sub-projectos:
 - reequipamento informático dos postos de turismo,
 - aquisição de um sistema de informação georeferenciado de 22 localidades do Algarve,
 - reformulação da rede de dados do edifício sede da Região de Turismo do Algarve,;
- 30.000 € - Com a contratualização do sub-projecto: Portal do Turismo – Elementos não transaccionais.

2º Ano

- 30.000 € - Com a conclusão dos sub-projectos: Serviços On-line e Internet autárquica e Pontos de Banda Larga;
- 30.000 € - Com a conclusão dos sub-projectos: Descobrir e Divulgar a Região e Desenvolvimento de Competências;
- 30.000 € - Com a conclusão dos sub-projectos: Portal Empresarial (vertentes interna e externa) e Participar na Região;
- 30.000 € - Com a contratualização do sub-projecto: Document Flow;
- 30.000 € - Com a conclusão do Portal Turismo – Elementos não transaccionais;
- 19.587 € - Com a contratualização do Portal Turismo – Elementos transaccionais;
- 25.000 € - Com a contratualização do sub-projecto Rede Camarária;
- 25.000 € - Com o início da exploração da Rede Camarária (sub-projecto Rede Camarária).

3º Ano

- 30.000 € - Com a conclusão do sub-projecto Rede Camarária;
- 40.000 € - Com a conclusão do sub-projecto Document Flow;
- 40.000 € - Com a conclusão do sub-projecto de Sensibilização;
- 49.587 € - Com a conclusão do sub-projecto Pólo Geográfico;
- 40.000 € - Com a conclusão do sub-projecto Portal Turismo – Elementos transaccionais;
- 20.000 € - Com o encerramento e relatório de avaliação do projecto.



Cláusula 2ª

Em tudo o mais, mantém-se o articulado previsto e assumido por todas as partes que celebram o Protocolo de Cooperação inicial.

Nota: A presente adenda ao Protocolo de Cooperação foi aprovada por Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em 30 de Dezembro de 2004.

Faro, 30 de Dezembro de 2004

Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional



Pela Grande Área Metropolitana do Algarve



Pela Região de Turismo do Algarve



Pela Universidade do Algarve



Pelo Instituto Geográfico Português



ARMÉNIO DOS SANTOS CASTANHEIRA
PRESIDENTE

Pela Globalgarve – Cooperação e Desenvolvimento, SA

GLOBALGARVE
Cooperação e Desenvolvimento, S. A.

